ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VER. JOEL DO SINDICATO (DEM)

Lido na Sessão
Em: 30/05/17
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 016 /2017

ALTERA A LEI Nº 4.464 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: JOEL DO SINDICATO (DEM)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS, Estado do Pará, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

O caput do art. 1º da Lei nº 4.464, de 08 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** Fica instituído o Dia Municipal do Evangélico, anualmente, no dia 11 de junho no Município de Parauapebas.

§ 1º O Dia Municipal do Evangélico passará a constar no calendário oficial de eventos do Município de Parauapebas.

§ 2º Fica declarado ponto facultativo na Administração Pública do Município de Parauapebas, o dia 11 de junho, a ser comemorado o Dia Municipal do Evangélico.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE PARAUAPEBAS, aos 29 dias do mês de maio de 2017.

Entregue na Secretaria Legislativa
Fls. 001
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

DARCI JOSÉ LERMEN
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Parauapebas
PROTOCOLO GERAL 0000206
Data: 26/05/2017 Horário: 14:06
Legislativo -

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Joel Pedro Alves
Vereador
Legislatura 2017/2020

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VER. JOEL DO SINDICATO (DEM)

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº _____/2017

Exmo. Sr. Presidente e Vereadores(as),

Levo a apreciação dessa nobre Casa de Leis, o incluso a este Projeto de Lei que altera a Lei Municipal de nº 4.464 de 08 de novembro de 2011, ao qual faz modificação a também Lei nº 3.815 de 25 de junho de 1999, sancionada para instituir em Parauapebas o Dia Municipal do Evangélico.

O objetivo dessa proposição é incentivar a divulgar o apoio das autoridades quanto a importância da espiritualidade para no âmbito social e comunitário da nossa cidade. Tornando assim mais visível a participação de todos através de ações públicas de demonstração de que o caminho para um melhor viver é exatamente a nossa busca constante de Deus, através da visibilidade da pessoa cristã diante da sociedade.

Entendendo a importância que o segmento Evangélico tem juntado à comunidade, nos preocupamos em reconhecer o trabalho desenvolvido por tão importante movimento da cristandade. Segundo estatísticas atuais, apontam também que é a classe religiosa que mais formam seguidores.

Esperamos a compreensão dos Nobres Pares e que a presente proposta receba a análise e a aprovação dessa Augusta Casa de Leis, pra que essa inciativa passa a fazer parte do nosso calendário oficial do Município e possamos desenvolver mais e mais inciativas em prol do resgate da cidadania de milhares de pessoas através de recuperação da religião.

Parauapebas, Pará, 29 de maio de 2017.

Diretoria Legislativa
Fls. 002
Assinatura
Câmara Municipal de Parauapebas

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
Joel Pedro Alves
Vereador
Legislatura 2017/2020